



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

PREFEITURA DE  
**Casimiro de Abreu**  
Trabalhando por Nossa Gente

Processo N° 9264/18

Fls.1 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Costa Miranda Empreendimentos LTDA

**CÓDIGO CNAE:** 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

**ENDEREÇO:** Estrada da Ipuca – Km 2 Sítio 2- Ipuca

**DISTRITO:** Casimiro de Abreu

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 076.378.56/0001-11

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

4.1 - Ar

4.4 - Resíduos

4.2 - Água

4.5 - Ruídos

4.3 - Solo

4.6 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

5.1 - Projeto de Obras

5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários

5.3 - Uso da Água

5.4 - Energia Elétrica

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

**PMCA/RJ**

PROCESSO N° 9264/18

RUBRICA W

FLS 36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

PREFEITURA DE  
**Casimiro de Abreu**  
Trabalhando por Nossa Gente

Processo N° 9264/18

Fls.2 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Costa Miranda Empreendimentos LTDA

**CÓDIGO CNAE:** 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

**ENDEREÇO:** Estrada da Ipuca – Km 2 Sítio 2- Ipuca

**DISTRITO:** Casimiro de Abreu

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 076.378.56/0001-11

#### 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se da solicitação de Autorização Ambiental para limpeza de terreno para construção de estrada de acesso interno de propriedade rural que será realizada com uso de retro escavadeira que movimentará 399 metros lineares com largura de 3 metros, sendo: 0,30 de grama + 0,80 concreto + 0,80 de grama + 0,80 concreto + 0,30 grama de acordo com o projeto.

Não será necessária a retirada de nenhuma árvore ou arbusto para construção da estrada, a estrada apresenta uma elevação de 40 metros de altitude.

Toda a terra movimentada, aproximadamente 255m<sup>3</sup> será compactada e será utilizada na construção da própria estrada cobrindo totalmente o capim predominante na área, esse serviço apresenta o prazo de 1 (um) ano para ser realizado a partir da liberação pelo órgão competente.

#### 2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade será realizada em Zona Rural, em paisagem onde predominam pastagens.

##### 2.1- Corpos Hídricos

Não existe Corpo Hídrico natural na área.

##### 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Não haverá demarcação de FMP

##### 2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existe a presença de nascentes ou olhos d'água na área na área escavada nem a ser depositada.

##### 2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não apresenta Lagos ,Lagoas Naturais ou Artificiais.

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	9264/18
RUBRICA	1A
FLS	34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

PREFEITURA DE  
**Casimiro de Abreu**  
Trabalhando por Nossa Gente

Processo N° 9264/18

Fls.3 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Costa Miranda Empreendimentos LTDA

**CÓDIGO CNAE:** 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

**ENDEREÇO:** Estrada da Ipuca – Km 2 Sítio 2- Ipuca

**DISTRITO:** Casimiro de Abreu

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 076.378.56/0001-11

**2.5 - Topo de morros e montanhas**

A área possui declividade média. Não existindo topo de morro a ser considerado APP.

**2.6 - Vegetação Existente**

A vegetação existente na área é pasto

PMCA/RJ
PROCESSO N° 9264/18
RUBRICA WA
FLS 38

**2.7 - Bacia Hidrográfica**

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

**2.8 - Bacia Aérea**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

**2.9 - Zoneamento**

Trata-se de área inserida em Zona Rural do Município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

**2.10 - Unidades de Conservação**

A atividade está inserida na ÁREA de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João / Mico-Leão-Dourado. Sendo o impacto insignificante.

**2.11 – Circunvizinhança**

O pretendido empreendimento está localizado em área com características rurais

**2.12 - Outras Características**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo N° 9264/18

Fls.4 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Costa Miranda Empreendimentos LTDA

**CÓDIGO CNAE:** 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

**ENDEREÇO:** Estrada da Ipuca – Km 2 Sítio 2- Ipuca

**DISTRITO:** Casimiro de Abreu

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 076.378.56/0001-11

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.

### 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

PMCA/RJ	PROCESSO N°	9264/18
RUBRICA	WJ	FLS 39

A atividade consistirá em Serviços de confecção de estrada e, a atividade está enquadrada no item

(Código Cnae) 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, previsto visto junto as Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012, sendo, portanto, sujeita ao regime de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, com enquadramento direcionado para categoria de Autorização Ambiental - AA, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/lokais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de



## PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo N° 9264/18

PMCA/RJ  
9264/18  
PROCESSO N° Fls.5 de 11

RUBRICA 1A1 FLS 40

**RAZÃO SOCIAL:** Costa Miranda Empreendimentos LTDA

**CÓDIGO CNAE:** 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

**ENDEREÇO:** Estrada da Ipuca – Km 2 Sítio 2- Ipuca

**DISTRITO:** Casimiro de Abreu

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 076.378.56/0001-11

1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providencias;
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEEMA nº 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**



Processo N° 9264/18

Fls.6 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Costa Miranda Empreendimentos LTDA

**CÓDIGO CNAE:** 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

**ENDEREÇO:** Estrada da Ipuca – Km 2 Sítio 2- Ipuca

**DISTRITO:** Casimiro de Abreu

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 076.378.56/0001-11

- Norma Técnica - NT/FEEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;

- Diretriz FEEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;

- Diretriz FEEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;

- Diretriz FEEEMA/ DZ n°703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;

- Diretriz FEEEMA/ DZ n°1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;

- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;

- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;

- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;

- Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;

- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;

PMCA/RJ

PROCESSO N°	9264/18
RUBRICA	1A
	FLS 41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

PREFEITURA DE  
**Casimiro de Abreu**  
Trabalhando por Nossa Gente

Processo N° 9264/18

Fls.7 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Costa Miranda Empreendimentos LTDA

**CÓDIGO CNAE:** 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

**ENDEREÇO:** Estrada da Ipuca – Km 2 Sítio 2- Ipuca

**DISTRITO:** Casimiro de Abreu

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 076.378.56/0001-11

- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providencias.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, de 05/11/2018, às fls.02 e 03;
- Autorização de Abertura de Processo de Licenciamento, de 05/11/2018, às fls.04;
- Escritura de Compra e venda Livro Nº185 e Folha 198, às fls.05e 06;
- Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR, Às fls.07à 09;
- Certidão de Zoneamento, de 03/10/2017, às fls.10;
- Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- Eireli, às fls.11à15;
- Comprovante de pagamento da ART de Obras ou Serviços, às fls.16;
- ART de Obras ou Serviços 2020180203092, às fls.17;
- Cópia para conferência sem Valor Legal, às fls.18;
- Fotos da área, às fls.19;
- Memorial Descritivo, às fls.20;
- Cópia da Conta de Luz da Enel, às fls. 21;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, às fls.22;
- Cálculo do custo de análise de Requerimento de Licenciamento Ambiental, às fls.23;
- Solicitação de Emissão do DANCA, às fls.24;
- Documento da Secretaria de Fazenda Indústria e Comércio, às fls.25
- Boleto para Pagamento do DAM, às fls.26;
- Comprovante de pagamento do DAM, às fls.27;
- Check Liste Documentos Gerais, às fls.28;
- Documento da Secretaria de Meio Ambiente para o setor de Protocolo, às fls.29;
- Croqui, às fls.30;
- Foto da área do empreendimento, às fls.31;

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	9264/18
RUBRICA	AT
FLS	42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

PREFEITURA DE  
**Casimiro de Abreu**  
Trabalhando por Nossa Gente

Processo N° 9264/18

Fls.9 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Costa Miranda Empreendimentos LTDA

**CÓDIGO CNAE:** 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

**ENDEREÇO:** Estrada da Ipuca – Km 2 Sítio 2- Ipuca

**DISTRITO:** Casimiro de Abreu

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 076.378.56/0001-11

Considerando se tratar de atividade de impacto insignificante, não vislumbramos riscos ao meio ambiente.

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Não vislumbramos demais informações.

PMCA/RJ	
PROCESSO N° 9264/18	
RUBRICA	AT
FLS 44	

**6.0 - CONCLUSÃO**

Considerando que, a atividade apresenta potencial Poluidor Insignificante.

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a área de intervenção está inserida em área Rural;

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Autorização Ambiental.

**Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Autorização Ambiental” para a atividade de limpeza de terreno para a abertura de via de acesso interno em propriedade rural na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

1 - Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

2 - Esta Autorização Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

3 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

4 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5 - Atender à Diretriz -DZ/FEEMA 215 - R.4, que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

PREFEITURA DE  
**Casimiro de Abreu**  
Trabalhando por Nossa Gente

Processo N° 9264/18

Fls.10 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Costa Miranda Empreendimentos LTDA

**CÓDIGO CNAE:** 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

**ENDEREÇO:** Estrada da Ipuca – Km 2 Sítio 2- Ipuca

**DISTRITO:** Casimiro de Abreu

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 076.378.56/0001-11

6 - Atender à Norma Técnica - NT/FEEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.

7 – Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir os ruídos provenientes das obras e fluxo de veículos.

8 - Não realizar nenhuma intervenção na Área de Preservação Permanente;

9 – Dispor o material proveniente da movimentação de terras no próprio terreno ou utilizar como material de empréstimo apenas para locais previamente licenciados por órgão ambiental competente.

10 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.

11 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

12 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

13 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.

14 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

15 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

16 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

Sugiro que esta Autorização Ambiental tenha validade de 1 (um) ano desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 9264/2018 e seus anexos.

PMCA/RJ  
PROCESSO N° 9264/18  
RUBRICA 14 FLS 45

Casimiro de Abreu, 05 de abril de 2019.

Vivian Pinto Bickel  
Departamento de Fiscalização Ambiental  
Matrícula N° 6253

Marcelo Ferreira Faria  
Diretor do Departamento de Fiscalização  
Ambiental  
Portaria nº 0324/2017